SF/24910.02132-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 356, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, que *requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre as condições de integração das representações das carreiras que compõem a Estrutura Remuneratória dos Cargos Específicos (ERCE) do Poder Executivo Federal à Mesa Nacional Permanente de Negociação (MNPN)*.

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 356, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas pela Exma. Sra. Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), *informações sobre as condições de integração das representações das carreiras que compõem a Estrutura Remuneratória dos Cargos Específicos (ERCE) do Poder Executivo Federal à Mesa Nacional Permanente de Negociação (MNPN).*

Ao fundamentar o Requerimento, o Senador Nelsinho Trad lembra que em 2023 o Poder Executivo reabriu a Mesa Nacional Permanente de Negociação (MNPN), considerada um importante espaço de diálogo do Governo Federal com entidades e sindicatos de representação de classe nas

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400769177

SF/24910.02132-30

últimas décadas, dedicado à melhoria do diálogo interinstitucional e reivindicatório.

O nobre parlamentar indica que as carreiras da Estrutura Remuneratória dos Cargos Específicos (ERCE) do Poder Executivo federal estão sub-representadas na MNPN, a despeito de prestarem importantes serviços ao desenvolvimento nacional na área de infraestrutura.

O Senador está em busca de "obter informações mais objetivas sobre as condições básicas para estruturação ou criação de uma Mesa de Negociação Setorial voltada para a deliberação de pauta reivindicatórias de carreiras ligadas à infraestrutura, ou ainda, a possibilidade de integração de carreiras distintas que comungam de competências de atuação similares nesta esfera temática", de forma a aferir a viabilidade de que se componha uma mesa de negociação específica para carreiras da ERCE do Poder Executivo Federal, bem como a possibilidade de integração das representações de classe voltadas para a área de infraestrutura na mesa de negociação nacional.

Com base nesses elementos, o Requerimento deprecа respostas para os seguintes quesitos, sem prejuízo ao fornecimento de eventuais informações adicionais que tenham pertinência para a demanda colocada:

1. Os cargos de economista, estatístico, engenheiro, arquiteto e geólogo, constantes no artigo 19 da Lei nº 12.277/2010; os cargos de economista, engenheiro, geólogo, arquiteto e estatístico do Plano de Cargos Especial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT); o cargo de analista de infraestrutura em transportes do DNIT e; os cargos de analista e especialista em infraestrutura do MGI possuem um conjunto de atribuições semelhantes. Nessa lógica, dentro das diretrizes gerais de carreiras na administração pública federal, defendida pelo MGI, uma mesa setorial específica para criação de um ciclo de infraestrutura e desenvolvimento possibilitaria a simplificação de todas as negociações em bloco único. Portanto, por quais razões a negociação em bloco não foi efetivada? Há perspectiva de integração das representações das referidas classes na Mesa Nacional Permanente de Negociação para apresentação conjunta de sua pauta reivindicatória?

2. Considerando que as entidades representantes das carreiras e cargos supracitados já apresentaram suas demandas ao MGI, por qual razão o referido ministério, dada a similaridade clara das atribuições e das demandas colocadas pelas referidas entidades, ainda não convocou as representações para

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400769177

SF/24910.02132-30

trabalharem dentro de uma proposta do Ciclo de Infraestrutura e Desenvolvimento com atuação transversal em toda a administração pública federal?

3. Considerando a semelhança nas atribuições das carreiras e cargos e das demandas das entidades supracitadas, qual a disposição do MGI em trabalhar de forma unificada essas agendas? Quais são as condições necessárias para formulação de uma Mesa de Negociação Setorial que possa contemplar o diálogo com as carreiras que compõem a área de infraestrutura nacional?

II – ANÁLISE

A presente proposição encontra fundamento constitucional no art. 50, *caput* e § 2º, da Lei Maior, que dispõe que as Mesas das casas do Congresso Nacional poderão encaminhar pedidos escritos de informação a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Deve o agente político responder ao requerimento no prazo de trinta dias, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

O Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos integra a estrutura do Poder Executivo federal e seu titular é auxiliar direto do Presidente da República, nos termos do inciso II do art. 84 e do art. 131 da Constituição Federal, bem como pelo inciso XIV do art. 17 e pelo art. 18 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

Salienta-se que, como se depreende, de forma inequívoca, da demanda sob análise, as informações diligenciadas encontram-se no âmbito das atribuições da Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Quanto aos requisitos regimentais, o Requerimento sob análise se amolda aos arts. 215, I, *a*, e 216 da norma intestina desta Casa Alta, que disciplinam a apreciação dos requerimentos de informações, bem assim com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação desses requerimentos.

Ante o exposto, entendemos que o Requerimento em tela cumpre os requisitos constitucionais e regimentais para sua apreciação e deliberação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400769177

SF/24910.02132-30

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 356, de 2024.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400769177